LEI N.º 2.538/2010

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Regional dos Terapeutas Holísticos e Energéticos".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal a ARTHE – Associação Regional dos Terapeutas Holísticos e Energéticos**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.758.302/0001-87, com sede à rua Jader Moura, 169, bairro Simão da Cunha, na cidade de Abaeté/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dez. (23/06/2.010)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos